



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - Ref.: Processo nº 56/2023 – Pregão Presencial nº 03/2023 – Sistema de Registro de Preços nº 02/2023. A Pregoeira, designada pela Portaria nº 010, de 05/01/23, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação referente a Pregão Presencial nº 03/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços e fornecimento de materiais de sinalização de trânsito horizontal, vertical e semafórica para o município de Jales, conforme Anexo I e atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, por um período de 12 meses, está SUSPENSA em atendimento à determinação do TCESP. Resta suspenso, inclusive, a realização da Sessão Pública de Abertura dos envelopes, marcada para o dia 05 de abril de 2023, às 09:15 minutos. Após ser deliberado pelo TCESP, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licitacao.jales@gmail.com. Jales - SP, 04 de abril de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Pregoeira.



Câmara Municipal de Santa Salete

CNPJ 01.615.609/0001-38
Email: cmss@melfinet.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3662-6159
Avenida Presidente Roosevelt, 646 - CEP 15.768-000 - Santa Salete - SP

TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/2022 de 25/02/2022, com a empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2022 até 25/05/2023, sobre o Locação de Sistema de licenciamento de uso e locação de Software nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamento, adequado com o projeto AUDESP, incluindo orientação e suporte técnico. Fundamento Legal: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: Processo Licitatório nº 006/2022, Dispensa nº 006/2022. Cobertura Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor Global: R\$ 2.835,00. DATA DE ASSINATURA. 25/03/2023 - VIGÊNCIA: 25/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Nilo Lopes de Santana – Presidente, pela Contratada, José Roberto Fiorilli, Representante Legal.



CÂMARA MUNICIPAL MESÓPOLIS

ATO Nº 003, DE 03 DE ABRIL 2023.

ANA JÚLIA PAGANOTTI BORGES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Regimento Interno, etc., e

Considerando que quinta-feira da Semana Santa consta do calendário religioso guardado em todo o país;

Considerando a suspensão do Expediente no dia 06 de abril pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, o feriado de Sexta-feira da Paixão de Cristo, dia 07 de abril,

Faz publicar o seguinte ATO:

ATO:

Art. 1.º - Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Mesópolis no dia 06 de abril de 2023, Quinta-feira Santa (Endoenças).

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis/SP, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2023.

Ana Júlia Paganotti Borges Silva
Presidente da Câmara



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia -SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2.023, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva a “Contratação de empresa especializada em serviços de apoio aos alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro do Autismo, Hiperatividade e Transtorno Opositor Desafiador) e DI (Deficiência Intelectual), na CEMEIF Rosângela Aparecida Veiga Gonçalves no município de Aspásia-SP, conforme Termo de Referência (Anexo I)”. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:15 horas do dia 19/04/2.023. Data e horário do início da disputa: 15:00 horas do dia 19/04/2.023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aspásia, em 04 de abril de 2023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

Extrato de Contrato

Contratante: PM Pontalinda

Contratada: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MICHEA 38660674880, CNPJ 20.970.574/0001-08,

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate de qualidade, para serem distribuídos aos alunos da Creche Odócia Maria de Jesus, EMEI Lucilei Alves Sant' Ana Cardoso, EMEF Geraldo Hortêncio Trindade, E. E. Profa Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes, assim como as crianças, adolescentes que frequentam o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e idosos que participam de atividades do CCI (Centro de Convivência do Idoso), com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Contrato nº 11/2023

Valor Global R\$ 15.753,70

Data: 31/03/2023

Vigência: 31/03/2023 até 30/05/2023

Dispensa de Licitação nº 07/2023

Processo CL/PMP 15/2023

Setor de Licitações e Contratos



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11
Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 03/2023

CONTRATANTE: IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE URANIA

CONTRATO: 002/2022 – Dispensa de Licitação 002/2022.

CONTRATADA: DANIEL DE OLIVEIRA SOLFA – ME

VALOR MENSAL: R\$ 200,00 (duzentos reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 24 de Março de 2023.

OBJETO: “Contratação de empresa de prestação de serviços para desenvolvimento, atualização e gerenciamento de website institucional a esta autarquia.”.

VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2023, até 31 de Março de 2024.

Urânia - SP, 24 de Abril de 2023.

RAFAEL CALBO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Instituto de Previdência Municipal de Urânia

IPREMU

CNPJ 71.748.057/0001-11
Email: ipremurania@gmail.com - Tel/Fax (017) 3634-3494
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Sala 08 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 04/2023

CONTRATANTE: IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE URANIA

CONTRATO: 001/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022.

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA

VALOR MENSAL: R\$ 422,38 (quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R\$ 5.068,80 (Cinco mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos reais).

ASSINATURA: 20 de Março de 2023.

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos exigidos dos RPPS pela legislação em vigor, na área de investimentos a esta autarquia.”.

VIGÊNCIA: 03 de Abril de 2023, até 02 de Abril de 2024.

Urânia - SP, 20 de Abril de 2023.

RAFAEL CALBO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINDA

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

Processo Dispensa Licitação nº 07/2023

Processo CL/PMP 15/2023

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate de qualidade, para serem distribuídos aos alunos da Creche Odócia Maria de Jesus, EMEI Lucilei Alves Sant' Ana Cardoso, EMEF Geraldo Hortêncio Trindade, E. E. Profa Zélia de Lourdes Zaccarelli Lopes, assim como as crianças, adolescentes que frequentam o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e idosos que participam de atividades do CCI (Centro de Convivência do Idoso), com fornecimento de forma imediata, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo mercado nacional.

Gabinete do Prefeito

Despacho

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a dispensa de licitação para referida contratação.

Pontalinda, 30 de março de 2023.

Sisínio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

CNPJ 01.611.210/0001-89

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A comissão de Licitação do Município de Vitória Brasil (SP), designado pelo decreto 372/2007, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Pregão Presencial Nº 009/2023, com alteração na descrição do Item. Devido as alterações ocorridas fica estipulada nova data do certame definida para recebimento dos envelopes PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO para as 09:00 horas do dia 19 de abril de 2023. Demais informações permanecem sem alterações. Prefeitura Municipal de Vitória Brasil (SP), em 04 de abril de 2023. Paulo Henrique Miotto - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

VAGNER HERNANDES, Prefeito do Município de Santana da Ponte Pensa Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA”. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada, pessoalmente ou por solicitação via correio eletrônico (e-mail): licitacoes@santanapontepensa.sp.gov.br ou pelo site www.santanapontepensa.sp.gov.br com a entrega dos envelopes diretamente ao Pregoeiro, em sessão pública na Sala de Reuniões na Seção de Licitação até o dia 18/04/2023, com início de credenciamento às 09h00m e início do pregão no mesmo dia, após as 09h30m, na Sala da Seção de Licitação. Maiores informações na Seção de Licitação da Prefeitura do Município de Santana da Ponte Pensa, sito na Rua São Joaquim n.º 513 - Centro, pessoalmente, ou pelo telefone (17) 3692-1101, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 04 de Abril de 2023.

Gabinete do Poder Executivo
VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa RODRIGO BINHARDI 30572183852 o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa CRF ALIMENTOS LTDA EPP o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023
PREGÃO 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa A. GITTI & CIA LTDA ME e HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível e reagente químico destinado a frota de veículos e máquinas desta municipalidade e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 03 de abril de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LIDIANE APARECIDA LIO o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa MERCEARIA VIEIRA LTDA EPP o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urânia desta cidade de Urânia, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, considerando o relatório da Comissão, assim como todo o processado, Resolve: ADJUDICAR a empresa V. A OSÓRIO o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município e DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 23 de março de 2023.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 408/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023

PREGÃO 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal desta cidade de Urânia, do estado de São Paulo, na forma da lei e no uso de suas atribuições de acordo com o art. 43, VI, da lei 8.666/93, considerando o relatório da comissão, assim como todo o processado, resolve: adjudicar a empresa CLINICA PSIQUIATRICA DRAANA CRISTINA AIDAR LOPES LTDA e homologar o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial n° 010/2023, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de "Psiquiatria", para atendimento na rede municipal de Saúde e determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Convoque-se a interessada para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 31 de março de 2023.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.834.600/0001-95, estabelecida na Avenida Prof. Das Dores do Carmo Del Grossi, Nº 437 Parque Vila Regina, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Jose Junior Taroco, brasileiro, casado, portador da ócula de identidade RG 18.307.595-X, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 109.499.268-25, residente e domiciliado, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/23, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

78	001.004.588	ABÓBORA PAULISTINHA	KG	457	4,80	2.193,60
80	001.000.121	ACELGA	KG	1.694	6,28	10.638,32
82	001.000.170	AGRIÃO	MCS	51	10,80	550,80
86	014.002.005	ALMEIRAO	MACO	51	6,67	340,17
98	001.000.024	CHEIRO VERDE	MACO	1.403	5,18	7.267,54
100	001.004.706	CHICORIA	MCS	101	9,80	989,80
114	001.004.551	MAMÃO FORMOSA REDONDO	KG	506	6,80	3.440,80
118	001.000.181	MANJERICÃO	MCS	51	7,20	367,20
121	001.004.188	MELÃO AMARELO	KG	493	7,37	3.633,41
126	001.000.123	PEPINO JAPONÊS	KG	1.848	5,80	10.718,40
131	001.000.183	TANGERINA-PONKAN	KG	387	4,38	1.695,06

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Estoque (end: Av. Presidente Kennedy, n.809, com acesso pela lateral na Travessa Rua Antonio Lourenço de Paula) segundo os horários marcados e datas para as entregas de acordo com os pedidos que serão realizados semanalmente. Carnes (bovina, suína, aves e peixes)- entregues diariamente entre 6:20-6:40 h

Hortifrutigranjeiros- entregues diariamente entre 7:00-7:30 h

Leite – entregues semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregues de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.



UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa CRF ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.828.205/0001-96, estabelecida na Rua Antonio Ferreira Junior, Nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japura, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.ª Clarice Reis Ferreira, brasileira, casada, proprietária, portadora da cédula de identidade RG 58356689, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 03944136950, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Junior, Nº 112, Jardim Morada do Sol, na cidade de Japura, Estado do Paraná, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/23, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

1.1	- A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:			
3	55	001.004.136	POLPA DE FRUTAS ABACAXI - 1020 G	PCT 2,759 19,70 54.352,30
4	56	001.004.752	POLPA DE FRUTAS ACEROLA 1020 KG	PCT 2,759 20,30 56.007,70
5	57	001.004.753	POLPA DE FRUTAS (CAJU) 1020 KG	PCT 2,759 19,55 53.938,45
6	62	001.004.758	POLPA DE FRUTAS UVA 1020 KG	PCT 2,759 24,70 68.147,30

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Estoque (end: Av. Presidente Kennedy, n.809, com acesso pela lateral na Travessa Rua Antonio Lourenço de Paula) seguindo os horários marcados e datas para as entregas de acordo com os pedidos que serão realizados semanalmente. Carnes (bovina, suína, aves e peixes)- entregues diariamente entre 6:20-6:40 h

Hortifrutigranjeiros- entregues diariamente entre 7:00-7:30 h

Leite – entregues semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregues de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

CRF ALIMENTOS LTDA EPP
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0497/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023
PREGÃO 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2023

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa A. Gitti & Cia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.557.438/0001-43, estabelecida na Av Brasil, 684, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Alexandre Munhoz Gitte, (brasileiro, casado, empresário portador(a) da cédula de identidade RG 25.160.702-1, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 217.291.208-57, residente e domiciliado na Rua das Cariotas, 293, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 11/2023, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE QUÍMICO**, destinadas a frota da Prefeitura do Município de Urânia, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	BALDE	100	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de óxido de nitrogênio Automotivo, balde com 20 litros cada.	120,00	12.000,00
2	LITRO	250.000	Óleo diesel S 10 , contendo baixo teor de enxofre de 10 miligramas para cada 1.000.000 de miligramas do produto.	5,99	1.497.500,00
3	LITRO	350.000	Óleo diesel S 500 , contendo 500 mg/g ou PPM (partes por milhão) de teor máximo de enxofre.	5,91	2.068.500,00
4	LITRO	30.000	Etanol Hidratado , composto entre 95,1% a 96% de etanol e o restante água.	4,19	125.700,00
5	LITRO	100.000	Gasolina Comum C , classificação Norma ABNT-NBR 14725-2-2010.	5,98	598.000,00
VALOR TOTAL :R\$4.301.700,00					

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2023, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 03 de abril de 2023.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

A. Gitti & Cia Ltda
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.536.771/0001-80, estabelecida na Av. Brasil, nº 325, na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. LIDIANE APARECIDA LIO, brasileira, solteira, empresária titular, portadora da cédula de identidade RG 49.877.873-3, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.556.628-73, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 237, Centro, na cidade de Aspásia, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/23, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

13	001.001.055	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO PATINHO	KG	4,180	42,90	179.322,00
14	001.001.019	CARNE BOVINA MÓDIA DE 1ª QUALIDADE	KG	9,848	40,50	402.894,00
15	001.001.013	CARNE SUÍNA FRESCA - FERNIL SEM OSSO	KG	2,094	26,30	59.260,20
27	001.004.322	FIGADO BOVINO EM TIRAS	KG	308	25,90	7.977,20
35	001.004.400	RIÇAS DE CARNE	KG	4,035	43,20	174.312,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Estoque (end: Av. Presidente Kennedy, n.809, com acesso pela lateral na Travessa Rua Antonio Lourenço de Paula) seguindo os horários marcados e datas para as entregas de acordo com os pedidos que serão realizados semanalmente. Carnes (bovina, suína, aves e peixes)- entregues diariamente entre 6:20-6:40 h

Hortifrutigranjeiros- entregues diariamente entre 7:00-7:30 h

Leite – entregues semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregues de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Lidiane Aparecida Lio E CIA LTDA
Empresa detentora da ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.388.402/0001-33, com sede na cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Roosevelt, nº. 736, Centro, neste ato representada pelo Sra. Lucimeire Aparecida Moretti Ferreira, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade – R.G. nº. 21.994.450-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.590.158-09, residente na Rua Antônio Luiz Cintra, nº. 228, Centro, Santa Salete, estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/23, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

1	001.004.313	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - 210 GR	PCT	13	16,00	208,00
3	001.004.861	ADOCANTE LÍQUIDO 80 ML	EMB	13	12,20	158,60
6	001.004.363	AVESIA EM FLOCOS FINOS 200GR	UN	51	8,75	490,25
9	001.003.019	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE S/LA/PCT	186	8,15	1.515,90	
11	001.003.048	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO S/LA/CTOPCT	186	14,50	2.697,00	
19	001.004.737	ERVILHA FRESCA CONGELADA	PCT	46	8,85	407,10
21	001.004.738	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT	62	7,99	495,38
23	001.004.739	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG	PCT	506	8,25	23.174,50
28	001.004.740	FILE DE PEIXE-TILAPIA CONGELADO 5 KG	KG	4,435	57,89	256.742,15
30	001.004.741	FORMULA ALIMENTAR N 1	LTS	55	56,00	3.080,00
30	001.004.742	FORMULA ALIMENTAR N 2	LTS	55	59,80	3.289,00
34	001.002.110	FORMULA NATURAL 500 GR	EMB	51.517	10,20	525.201,40
36	001.004.074	LEITE DE COCO - 200ML	UN	11	5,90	64,90
37	001.004.744	LEITE EM PÓ (ALEIROSAS) 800 GRS	LT	46	70,00	3.220,00
40	001.004.745	LENTILHA 50				

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa Mercearia Vieira Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.293.838/0001-09, estabelecida na Rua Nova York 1231, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Saturnino Vieira da Silva, brasileiro, proprietário, casado portador(a) da cédula de identidade RG 13.043.930-7, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 035.270.138-22, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Alberto Oliveira Gonçalves, 40 na cidade de Jales, Estado de São Paulo, RESOLVEM, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 06, de 27 de janeiro de 2009, e em conformidade com o resultado do Pregão 008/2023, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

2	001.004.008ACUÇAR CRISTAL - 5 KG	PCT	1.316	23,80	31.320,80
4	001.004.009AMIDO DE MILHO - 500 GR	PCT	524	7,99	4.186,76
5	001.004.734ARROZ TIPO 1 5KG	PCT	3.947	30,50	120.383,50
7	001.004.735BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO (SABORES)	PCT	924	8,99	8.306,16
8	001.003.012BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PCT	924	8,65	7.992,60
10	001.003.045BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - 400 G	PCT	924	8,14	7.521,36
12	001.004.736CACAU EM PÓ 100% -100 GR	PCT	3.036	24,90	75.596,40
16	001.004.017COCO RALADO - PCT 100G	PCT	1.170	9,74	11.395,80
17	001.004.018COCORINÇÃO - PCT 500G	PCT	370	11,35	4.199,50
18	001.004.019COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO	KG	3.542	11,89	42.114,38
20	001.004.023FARINHA DE MANDIOCA - PCT DE 500G	PCT	893	8,50	7.590,50
22	001.000.003FARINHA DE TRIGO - 1 KG	PCT	4.554	8,80	40.075,20
24	001.000.118FEIJAO TIPO I - PCT DE 1 KG	PCT	4.756	13,50	64.206,00
25	001.004.026FERMENTO BIOLÓGICO SECO - ENVELOPE 10G	ENV.	2.226	2,77	6.166,62
31	001.004.028FUBA MIMOSO - PCT 500G	PCT	678	4,40	2.983,20
32	001.004.743GOURTE SABOR MORANGO 800 GR	EMB	2.387	9,83	23.464,21
38	001.004.078LEITE INTEGRAL - 1 LITRO	UN	28.983	8,48	238.143,84
39	001.004.199LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE 1 LITRO	UN	455	9,47	4.308,35
41	001.004.030LINGUÇA TOCCANA - PCT 5KG	KG	1.617	22,49	36.366,33
42	001.004.479LOURO EM FOLHA 7G	PCT	253	5,50	1.391,50
43	001.004.689MACARRÃO PARAFUSO 500G	UN	5.852	5,20	30.430,40
44	001.004.746MACARRÃO-AVE MARIA 500 GRS	UN	1.012	5,40	5.464,80
45	001.004.747MANTEIGA EXTRA -SEM SAL-500 GRS	UN	2.125	36,50	77.562,50
48	001.004.750MARGARINA SEM SAL 500 GRS	UN	1.619	11,50	18.618,50
49	001.004.118MASSA DE LASANHA	PCT	1.910	5,95	11.364,50
50	001.004.034MILHO VERDE EM CONSERVA - 170 G	UN	1.619	5,50	8.904,50

TOTAL:1.448.358,30

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Estoque (end: Av. Presidente Kennedy, n.809, com acesso pela lateral na Travessa Rua Antonio Lourenço de Paula) seguindo os horários marcados e datas para as entregas de acordo com os pedidos que serão realizados semanalmente. Carnes (bovina, suína, aves e peixes)- entregas diariamente entre 6:20-6:40 h

Hortifrutigranjeiros- entregas diariamente entre 7:00-7:30 h

Leite – entregas semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregas de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

MERCERIA VIEIRA LTDA EPP
(empresa detentora da ata)

Leite – entregas semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregas de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

Rodrigo Binhardi 30572183852
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
PREGÃO 008/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do Município de Urânia, localizada na Avenida Brasil, 390, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.611.117/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Márcio Arjol Domingues, inscrito no CPF (MF) sob nº 223.429.998-52 e a empresa V.A. OSORIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.967.748/0001-08, estabelecida na Avenida Brasil, N° 730, Centro, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Vagner Aparecido Osorio, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 41.848.589-6, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 303.331.048-62, residente e domiciliado na Rua 03, nº 925, Residencial Angélica Capelari Costa na cidade de Santa Salete, Estado de São Paulo eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar dos alunos do ensino infantil, médio e fundamental deste Município, nos termos deste edital e seus anexos I e III, a saber:

74	001.004.073 PAES FRANCIESES	KG	11.257	19,00	213.883,00
75	001.003.180 PAO DE HOT DOGS- 30 GR	KG	832	17,00	14.144,00

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Urânia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os produtos deverão ser entregues na Unidade Central de Estoque (end: Av. Presidente Kennedy, n.809, com acesso pela lateral na Travessa Rua Antonio Lourenço de Paula) seguindo os horários marcados e datas para as entregas de acordo com os pedidos que serão realizados semanalmente. Carnes (bovina, suína, aves e peixes)- entregas diariamente entre 6:20-6:40 h

Hortifrutigranjeiros- entregas diariamente entre 7:00-7:30 h

Leite – entregas semanalmente de segunda, quarta e sexta feiras até as 7:00 h

Não perecíveis- entregas de segunda feira das 8:00 as 11:30 h.

Polpas- deverão ser entregues semanalmente.

3.2 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Urânia, 23 de março de 2023

Márcio Arjol Domingues
Prefeito

V.A. OSORIO
(empresa detentora da ata)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023

Processo	Nº. 018/2023
Pregão	Nº. 010/2023
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE "PSIQUIATRIA", PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa Vencedora	CLINICA PSIQUIATRICA DRA ANA CRISTINA AIDAR LOPES LTDA
Valor	R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais)
Vigência	31/03/2023 a 01/04/2024.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 31 de março de 2023.

MAIS SAÚDE

Começa construção do 12º postinho de saúde de Jales; será no Jd. São Gabriel

A Prefeitura de Jales iniciou a construção de uma nova unidade de saúde na Avenida Rosa Garcia Ceciliano, no Jardim São Gabriel, a 12ª ESF do município, que contará com moderna e ampla infraestrutura para melhor acolher a população dos bairros adjacentes.

A construção da nova unidade, viabilizada através do pedido da vereadora Andréa Moreto junto à deputada estadual Analice Fernandes, com contrapartida da Prefeitura de Jales, vai desafogar os atendimentos da ESF Dr. Shiguro Kitayama, no Conjunto Habitacional Roque Viola, que atende a população dos bairros Roque Viola, Cohab Dercílio Joaquim de Carvalho, Jardim São Gabriel, Residencial Big Plaza e Cohab Santo Hernandez Argentina, um total de 13 mil pessoas.

A nova unidade contará com área com abrigo para embarque e desembarque de pacientes, sala de espera, recepção, consultório ginecológico, salas de curativos, esterelização, inalação, de aplicação, sala de preparo pré-consulta, duas salas de

consultórios, farmácia, sala de atividade coletiva, consultório odontológico e sala de procedimentos.

De acordo com o prefeito Luis Henrique, “além da construção desta nova unidade de saúde no Jardim São Gabriel, uma outra ESF será construída no Jardim Oiti para garantir mais conforto, agilidade, acolhimento e humanização nos atendimentos, sempre pensando na saúde, bem-estar e qualidade de vida dos jalesenses”.

O chefe do executivo municipal destacou também que, paralelo a construção das novas ESF's, está acontecendo a reforma das unidades de saúde do município. “Atualmente estamos realizando uma grande obra de reforma e adequações na ESF Francisco Xavier Rego, no Jardim Paraíso. É a oitava unidade de saúde que está passando por reformas no município, desde que iniciamos esse projeto, em setembro do ano passado, uma ação inédita em nossa cidade para garantir melhorias nos atendimentos, segurança, conforto e acolhimento aos pacientes”.

